

A RETIFICAÇÃO ESTÁ SUBLINADA E EM NEGRITO INCLUINDO NO EDITAL, MINUTA DO CONTRATO, TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025

PROCESSO Nº 426/2025

MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA INICIAL: 05/02/2025

O Município de Nova Hartz comunica aos interessados a abertura do presente edital de chamamento público para o instrumento auxiliar de **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas ou físicas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS/EXAMES LABORATORIAIS COM PAGAMENTO ATRAVÉS DA TABELA SUS, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IV DO EDITAL.**

O credenciamento será executado em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021 e das disposições previstas no Decreto Municipal nº 32/2024 aplicáveis ao procedimento.

Os interessados poderão examinar o presente Edital e seus anexos, bem como tomar conhecimento da documentação necessária para sua formalização por meio do endereço eletrônico www.novahartz.rs.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto a ser credenciado é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS/EXAMES LABORATORIAIS COM PAGAMENTO ATRAVÉS DA TABELA SUS, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IV DO EDITAL**, conforme descrito na **TABELA ANEXO VII** do edital.

5.2 CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

a) A realização do(s) procedimento(s) clínico(s) será feita diretamente pelo usuário mediante apresentação de declaração de autorização de realização de exame/procedimento clínico, conforme modelo anexo, documentação de usuário e/ou responsável, e receita médica atualizada e apta para atendimento. A autorização de realização do procedimento será fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Hartz/RS.

b) Após a realização, a credenciada deverá enviar, por e-mail, cópia de declaração - receita e nota fiscal por e-mail para o Setor de Regulação, através do e-mail saude@novahartz.rs.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias a contar da emissão da nota para que seja solicitado pagamento deste.

c) A credenciada deverá solicitar ao paciente que assine Recibo de Realização do procedimento e deverá enviar o citado documento para o e-mail do Setor de Regulação também em um prazo máximo de 07 (sete) dias da efetivação do exame.

d) O usuário poderá escolher em qual credenciada deseja ser atendido.

e) A credenciada fica responsável por realizar coletas das amostras, prevista no ANEXO VIII, ficando responsável pela mão de obra, material a ser utilizado e acondicionamento até a retirada da amostra pelo município:

I) O município é responsável pela retirada da amostra no estabelecimento da credenciada, bem como o envio ou transporte até o local de análise.

II) O município é responsável pelo prévio agendamento, assim como repassar instruções necessárias, junto a credenciada.

f) Amostras coletadas em unidades de saúde do município deverão ser aceitas pela credenciada, sendo que as amostras somente serão coletadas pelo município quando, o serviço de coleta da credenciada estiver indisponível, fora do horário de coleta, fora do horário de funcionamento da credenciada ou fora do horário que a credenciada dispõe de transporte amostras para a matriz.

g) Fica a cargo do município realizar o transporte do material coletado até a credenciada.

III) Fica a cargo da credenciada fornecer o material a ser utilizado pelo município para a coleta do exame.

Parágrafo único- A coleta das amostras acima mencionada somente será realizada em casos de urgência.

h) Deverá a credenciada disponibilizar ao município senha de acesso ao sistema de resultado, para acompanhamento dos resultados.

ACRESCENTA-SE OS MESMOS ITENS NA MINUTA DO CONTRATO, TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. AS DEMAIS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS NÃO SOFRERAM ALTERAÇÕES.

13. FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL

Anexo I -Minuta de Contrato

Anexo II- Modelo de declaração conjunta

Anexo III – Estudo Técnico Preliminar

Anexo IV–Termo de Referência

Anexo V- Modelo de proposta comercial

Anexo VI -Requerimento de credenciamento

Anexo VII- Tabela SUS

Anexo VIII- Exames analisados pelo Laboratório Central do Estado

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Hartz, aos 19 dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Neri Carlos Bueno Chicatto
Prefeito Municipal